

Ronaldo Junqueira

46



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.906 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COMPLEMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO TIRO DE GUERRA 04-147 E ANULA PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. /

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º- Fica aberto, na lei orçamentária em vigor um crédito especial na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para atender a complemento de contribuição ao Tiro de Guerra 04-147, sediado neste município.

ART. 2º- O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 1 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.2.0 - Subvenções Econômicas

09 - Complemento de contribuição ao Tiro de

Guerra 04- 147Cr\$1.000,00

ART. 3º- Para fazer face às despesas previstas no art. 1º fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária, em vigor conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO II = PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

96 - Combustíveis para a caldeira do Matadouro.....Cr\$1.000,00

ART. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE SETEMBRO DE 1.971.

RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS EDIÇÃO Nº 1 DE / / 1.971